

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.632, de 04 de Maio de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.632, de 04 de Maio de 2022

Relatoria: **Dulce Maria Woiczkowski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera o art.3º, da Lei Municipal Nº1.579, de 20 de outubro de 2021, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.632, de 04 de Maio de 2022, para fins de alterar o art.3º, da Lei Municipal Nº1.579, de 20 de outubro de 2021, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei para orientação técnica do IGAM, o qual expediu a O.T. IGAM nº9.673/2022, sendo que considerando os aspectos orçamentários não se avista óbice na proposição.

O projeto de lei visa a alteração nas atividades festivas constantes do calendário de eventos municipal, sendo que a realização dos eventos, a definição dos motivos, locais, datas e formas de realizações dos mesmos, são interesses locais, cabendo ao Município a liberdade de definição das suas festividades de acordo com suas disponibilidades orçamentárias.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do projeto de Lei nº 1.632, de 2002.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria, opina pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.632, de 04 de Maio de 2022.

Sertão Santana, 20 de Maio de 2022.



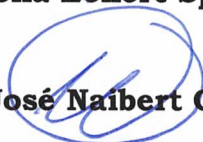
Andressa Birke
Presidente da Comissão



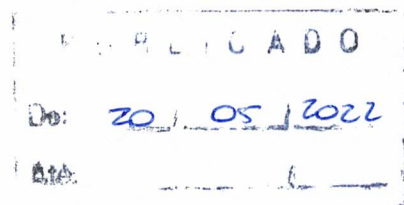
Dulce Maria Woiczowski
RELATOR



Priscila Eckert Spotti



Lucas José Naibert Gelinski



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!